



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

PORTARIA Nº. 052, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Designa Servidores Públicos, do Quadro Próprio do Magistério, do Município de Jandaia do Sul, para ministrar aulas extraordinárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no inciso II, do art. 55, na Lei Municipal nº 2.997 (Estatuto do Magistério Público Municipal), de 19 de dezembro de 2018, e no Processo Administrativo n.º 2677/2024, por meio da presente **P O R T A R I A**

### R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores, abaixo relacionados, do Quadro Próprio do Magistério, do Município de Jandaia do Sul, para **ministrar aulas extraordinárias**, percebendo a remuneração relativa ao Nível e Classe em que se encontra no cargo efetivo, para suprir demanda dos alunos no período de **10/04/2024 a 11/12/2024**, da seguinte forma:

#### I – ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC:

a) **Juliana Aparecida de Campos (matrícula n.º 2660.)**, ocupante do cargo de “Professor”, para ministrar 20 horas semanais de aulas extraordinárias, no turno vespertino, a partir de **10 de abril de 2024**.

#### II – CMEI DELFINA FORNACIARI VINHOLI:

a) **Rosinez Fernandes (matrícula n.º 18929)**, ocupante do cargo de “Professor”, para ministrar 20 horas semanais de aulas extraordinárias, no turno vespertino, a partir de **15 de abril de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9749 de 20/04/24, pág.(s) C6  
a 22